



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1558/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores das áreas disciplinares de Ciências da Informação, Culturas e Comunicação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Concurso interno de promoção para provimento de dois (2) lugares na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho

Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno de promoção para dois (2) Professores Coordenadores das áreas disciplinares de Ciências da Informação, Culturas e Comunicação da Escola Superior de Educação de Viseu.

1 — Legislação aplicável: O concurso é aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (decreto-lei de execução orçamental) e artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2010, através do Regulamento 754/2010.

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Viseu

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois (2) postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no artigo 2.º-A e artigo 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

5 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos nas áreas disciplinares de Ciência da Informação, Culturas e Comunicação, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

6 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril.

7 — Prazo e Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt

7.2 — Forma: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais].

A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Viseu: Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até à data-limite para apresentação de candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior;

7.3 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;
- b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 8;
- c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;
- d) Certificado do registo criminal;

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

7.5 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

8 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

8.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

9 — Júris

9.1 — Constituição do júri

a) Presidente: João Luís Monney de Sá Paiva | Presidente do IPV ou por professor por ele designado.

b) Vogais:

Joaquim Mateus Paulo Serra | Professor Catedrático | Departamento de Comunicação e Artes | Universidade da Beira Interior;

Jorge Pedro Sousa | Professor Catedrático | Ciências da Comunicação | Universidade Fernando Pessoa;

António Manuel Ribeiro Rebelo | Professor Associado | Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas | Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Belmiro Tavares da Silva Rego | Professor Coordenador | Departamento de Comunicação e Arte | Instituto Politécnico de Viseu;

Maria Luísa Lucas Queiroz de Campos | Professora Coordenadora | Departamento de Línguas e Culturas | Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

c) Suplentes:

Maria Helena Martins Costa Pires | Professora Associada | Departamento de Ciências da Comunicação | Universidade do Minho;

Samuel Walter Best | Professor Coordenador | Departamento de Línguas e Culturas | Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

9.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

9.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

9.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

10 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

11 — Audiência de interessados e notificações

11.1 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito.

11.2 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

14 — O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
1 — Técnico -Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso). Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(1,0/0,7) p/ projeto. (0,75/0,5) p/ projeto. (0,5/0,3) p/ projeto. (0,5/0,3) p/ projeto.
		1.2 — Publicações/ comunicações de carácter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente. Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem. Comunicação técnico-científica em congressos internacionais/nacionais.	4,0 p/ artigo. 2,0 p/ artigo. 2,0 p/ artigo. 1,0 p/ artigo. 0,5 p/ com. c.i./0,25 p/ com. c.n.



Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
			Autor ou coautor de livro técnico-científico. . . . Revisor de artigos científicos	1,5 p/ livro. 1,0 p/ artigo.
		1.3 — Organização técnico-científica.	Coordenador de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom. Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom. Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	0,50 p/ ano. 0,15 p/ ano. 1,5 p/ evento. 1 p/ evento.
		1.4 — Orientação de teses/dissertações/ estágios/trabalhos finais de grau académico.	Orientação e Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Orientação ou Coorientação de Dissertação/Projeto/ Estágio de Mestrado (concluídos). Orientação ou Coorientação de Estágio de Licenciatura com Relatório Final (concluídos).	2,0 p/ orientação. 1,0 p/ orientação. 0,5 p/ orientação.
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento. Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . . Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Trabalho final de curso de Mestrado. Membro do Júri de Relatório final de curso de Licenciatura.	1,0 p/ arguição. 0,75 p/ participação. 0,5 p/ participação. 0,25 p/ participação.
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência profissional em atividade de relevância na área, fora do meio académico.	0,5p/prestação deserviço 1 p/ ano ex. prof.
		1.7 — Outras Atividades. . . .	Outras atividades consideradas relevantes . . .	Até 2,0 p/item.
2 — Pedagógico.	50	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da Distribuição do Serviço Docente. Coordenação de Unidades Curriculares na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área. Orador em ações Pedagógicas fora da Distribuição Serviço Docente. Cursos pedagógicos e de investigação > 25 horas	0,5 p/ cada semestre de exp. 0,75 p/ UC. 1,0 p/ UC distinta. 0,75 p/ação. 0,5 p/curso.
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área do Desporto.	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/ manual/livro. 1,5 p/ manual/livro. 1,5 p/ manual/livro.



Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
		2.3 — Organização pedagógica.	Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico-didático sem comissão científica. Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico-didático sem comissão científica.	0,75 p/ evento. 0,5 p/ evento.
		2.4 — Outras Atividades	Outras atividades consideradas relevantes nas áreas das Ciências da Informação, Culturas e Comunicação.	Até 2,0 p/item.
3 — Organizacional (Outras atividades relevantes).	20	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP. Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. . . Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG, etc.) Vice-presidente ou Secretário de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG, etc.) Vice-Presidente de IP. Pró -Presidente de IP. Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Área Científica. Coordenador de curso Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus). Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CG, CA, etc.) Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de órgãos de organizações relacionadas com as áreas a concurso. Participação em comissões de trabalho.	1,0 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,50 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,25 p/ ano. 0,25 p/ ano. 0,25 p/ ano. 0,25 p/ ano. 1,0 p/ evento. 0,25 p/ ano. 0,15 p/ ano.
		3.2 — Outras Atividades	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição. Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo e cursos. Leccionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas). Outras atividades consideradas relevantes . . .	0,5 p/ participação em IES diferentes. 0,5 p/ projeto/atividade distinto independente do número. 1,0 p/ participação. 0,5/1/1,5 p/ação. Até 2,0 p/item.

312835385